



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE

CNPJ: 17.906.314/0001-50

E-mail: prefeiturassrv@yahoo.com.br/ Telefone (35) 3364-1144

Rua André Sarmiento, 272 – Centro - CEP:37467-000

São Sebastião do Rio Verde/MG

LEI nº 1.068/2024

Institui o dia municipal do ciclista, no âmbito do Município de São Sebastião do Rio Verde/MG, a ser comemorado no dia 01 de março, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo. 1º - Fica instituído o Dia do Ciclista no Município de São Sebastião do Rio verde/MG, a ser celebrado no dia 01 de março de cada ano.

Artigo. 2º - São os objetivos deste dia:

- I** – Difundir o uso da bicicleta, tanto na forma de exercício físico, quanto como meio de transporte;
- II** – Promover a conscientização da importância do ciclismo e da prática de esportes como instrumentos de qualidade de vida;
- III** – Desenvolver o mútuo respeito entre os ciclistas, motoristas e pedestres.

Artigo. 3º - O Poder Executivo poderá promover a divulgação do “Dia Municipal do Ciclista”, realizando torneios e provas, palestras, seminários, painéis e quaisquer outros eventos que tenham por objetivo ressaltar a figura do homenageado e mobilizar e sensibilizar a sociedade cível acerca dos benefícios do uso da bicicleta para a saúde, meio ambiente e para o trânsito.

Artigo. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Rio Verde, 29 de abril de 2024.

Sandro Lisboa Martins
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI PUBLICADO EM:

29/04/2024
POR: _____, INSCRITA MG
CPF: 119.922.100-59

COM CARGO DE ASSESSORA DE GABINETE,
NO HALL DESSA PREFEITURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE - MG